

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PETIÇÃO N.º 591/X/4.ª

## NOTA DE ADMISSIBILIDADE

INICIATIVA: Pedro Namorado Lancha e Outros

**ASSUNTO:** Solicitam alterações à Lei das Finanças Locais (Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro).

## Introdução

1. A presente petição deu entrada na Assembleia da República em 13 de Julho de 2009, ao abrigo do n.º 3 do artigo 9.º da Lei n.º 43/90, na sua actual redacção, através de correio electrónico, estando endereçada ao Presidente da Assembleia da República, que a remeteu à Comissão de Orçamento e Finanças para apreciação, em 15 de Julho de 2009;

## A Petição

- 2. Pedro Namorado Lancha, Presidente da Câmara Municipal de Fronteira é o primeiro subscritor desta petição, que reúne um total de 4.984 assinaturas;
- 3. Os peticionários solicitam à Assembleia da República a tomada das medidas necessárias para a aprovação de uma Proposta de Aditamento à Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro - Lei das Finanças Locais;
- 4. Os interessados observam que a Lei das Finanças Locais (LFL) estabeleceu, no seu artigo 27.º, um mecanismo de compensação associada ao Fundo de Coesão Municipal (FCM), nos termos do qual "a compensação Fiscal (CF) de cada Município é diferente consoante esteja acima ou abaixo 1,25 vezes a capitação média nacional (CMN) da soma das colectas dos impostos municipais sobre imóveis (IMI), sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT) e sobre veículos (IMV) e da participação no IRS (...)";
- 5. Sublinham os interessados que da aplicação estrita do mecanismo previsto na Lei das Finanças Locais, em especial, do n.º 4 do seu artigo 27.º, poderá resultar, que um município, ainda que dotado de uma população muito



- b) É obrigatória a publicação integral da petição no DAR, a audição dos peticionários e a apreciação em Plenário;
- c) A Comissão apreciará se é de questionar a ANMP, para que se pronunciar sobre a situação objecto da presente petição.

À Consideração Superior,

Palácio de S. Bento, em 30 de Novembro de 2009

A Assessora Parlamentar

(Margarida Rodrigues)

Aprovada por unaminidade, na auséncia do GP PCP em Rennião de 2. Dez. 2009. Relator: Deputado Nuno Sci (Ps)